

FACTOR	PONDERAÇÃO DO FACTOR		CRITÉRIOS	
	Subfactor	Ponderação subfactor		
Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)		10%	<ul style="list-style-type: none"> • Titularidade da habilitação mínima exigida à data da integração do trabalhador na respetiva carreira, 5 pontos. 	
Experiência profissional (EP) (Pondera o tempo de serviço na carreira reportado a 31 de dezembro do ano a que respeita a avaliação)		55% ou 60%	<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 10 anos, 5 pontos. • Até 10 anos, 3 pontos. 	
Valorização Curricular (VC) (Pondera as habilitações académicas superiores àquelas que eram exigíveis à data da inintegração do avaliado na carreira e a participação em ações de formação consideradas relevantes para o exercício da atividade).		20%	<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 25 horas de formação, 3 pontos. • Até 25 horas de formação, 1 ponto. • Doutoramento, 5 pontos. • Mestrado, 3 pontos. • Pós-graduação, 1 ponto. 	
Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (CD, FIP, FIS) (De acordo com o n.º 4, Art.º 9º do Desp. Normativo 4-A/2010, caso não se verifique qualquer tipo de exercício relevante para o factor, será atribuído 1 ponto, a ponderação do factor EP passa a ser de 60% e a ponderação do factor CD,FI,FIS passa a ser de 10%).	CD (Pondera o exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos).	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 3 anos, 5 pontos. • Até 3 anos, 3 pontos. 	
	FIP (Pondera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público).	5%		15% ou 10%
	FIS (Pondera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse social).	5%		
CLASSIFICAÇÃO FINAL (Resultado da média ponderada das pontuações obtidas em cada um dos factores)	Com CD, FIP ou FIS: PC = 0,1 (HAP) + 0,55 (EP) + 0,2 (VC) + 0,15 (CD + FIP + FIS) Sem CD, FIP ou FIS: PC = 0,1 (HAP) + 0,60 (EP) + 0,2 (VC) + 0,10 (CD + FIP + FIS)			

Obs.: em qualquer dos factores, a pontuação máxima não pode ultrapassar 5 pontos.